



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 35187.000217/2012-13

Unidade Gestora: SR III

PROCESSO Nº 35187.000217/2012-13
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2012 - UASG
510699

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
[53/2012](#) REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DE TERCEIROS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E
IGNIS CARDOSO DOS SANTOS E MARLUCE DE
ALMEIDA SOUZA SANTOS

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS e os Locadores IGNIS CARDOSO DOS SANTOS e MARLUCE DE ALMEIDA SOUZA SANTOS, já qualificados, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 meses, iniciando-se em 27/12/2020 e findando-se em 27/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO - O valor locativo mensal do Contrato é de **R\$ 19.252,05 (dezenove mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos)** e global de **R\$ 231.024,60 (duzentos e trinta e um mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos)** que será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2020/2021, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09122003220000001, Natureza da Despesa: 339036, Fonte: 0250570202, Plano Interno: LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2020NE801047, de 23/12/2020, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente à despesa no período de 27/12/2020 a 27/12/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será providenciada pela Locatária, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a cobertura contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO - Retifica-se a numeração dada aos aditivos anteriores, de modo que, onde consta 2º Termo Aditivo, 3º Termo Aditivo e 4º Termo Aditivo, passa a constar, respectivamente, 1º Termo Aditivo, 2º Termo Aditivo e 3º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo, inclusive as disposições e cláusulas relativas aos três aditamentos anteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO - O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Local - BSL, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO - Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

REPRESENTANTE DO INSS - MARCIA MATTÉ FAGUNDES

REPRESENTANTE DA CONTRATADA - IGNIS CARDOSO DOS SANTOS

REPRESENTANTE DA CONTRATADA - MARLUCE DE ALMEIDA SOUZA SANTOS

Testemunha: SIMONE CASAGRANDE

Testemunha: ROBERTA TERRES CARNEIRO



Documento assinado eletronicamente por **IGNIS CARDOSO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 24/12/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE CASAGRANDE, Técnico do Seguro Social**, em 24/12/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA TERRES CARNEIRO, Analista do Seguro Social**, em 24/12/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marluce de Almeida Souza Santos, Usuário Externo**, em 24/12/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MATTE FAGUNDES, Superintendente Regional Sul (Substituto)**, em 24/12/2020, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2486348** e o código CRC **CA3FA43A**.

Referência: Processo nº 35187.000217/2012-13

SEI nº 2486348

Criado por [tatiane.poletto](#), versão 6 por [simone.casagrande](#) em 24/12/2020 09:53:21.